

PM Taquari - Questionamento PE008-2023



De <dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br>
Para <kilpp@tce.rs.gov.br>
Data 03/03/2023 16:13

Prezado,

em atenção aos questionamentos deste auditor sobre os itens 04, 07 e 08 do Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizados por telefone na manhã de hoje, informamos que os mesmos foram repassados aos responsáveis pelo Termo de Referência que nos passaram os seguintes esclarecimentos:

- com relação ao item 04 - realmente há um erro no descritivo do item, sendo que o correto seria metro linear e não m² como constou no edital;

- com relação aos itens 07 e 08 - em princípio os descritivos estão corretos, no sentido de que o item 08 realmente é um corredor (2x40), enquanto o item 07 vem a ser um pavilhão (20x40), o que justifica a diferença de preço entre eles, sendo que ambos possuem a mesma medida de comprimento, pois o corredor seria para uso conjunto ao pavilhão.

Todavia, verificamos que, conforme alertado por este auditor, talvez os descritivos dos itens 07 e 08 não tenham sido definidos de uma forma clara e precisa, podendo alguns interessados terem tido o mesmo entendimento inicial desta auditoria, que julgou os descritivos confusos (levando a considerar que se tratavam do mesmo objeto, embora com discrepância nos valores). Situação que não traria ao procedimento a garantia de adjudicação da proposta mais vantajosa, uma vez que poderia, de alguma forma, ter restringido a participação de outros possíveis interessados.

Dessa forma, ante aos questionamentos e esclarecimentos supra, informamos que a situação será remetida ao conhecimento da Procuradoria Jurídica e da autoridade superior, para análise e definição das medidas a serem adotadas com relação ao andamento do referido certame.

Assim que tivermos uma definição da Administração sobre a questão, nos comprometemos a encaminhá-la ao conhecimento deste auditor.

Att.,

Alessandra Reis,

Prefeitura Municipal de Taquari-RS,

(51) 3653-6200 - r.6247